



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO- **FIC EAD**

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade número _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, e inscrito sob o Cadastro de Pessoa Física (CPF) número _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo comprovante de endereço em meu próprio nome, sendo certo e verdadeiro que sou domiciliado no seguinte endereço:

Logradouro, número e complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____

E por ser veracidade as informações fornecidas, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____. de _____

(Local e data da assinatura)

Assinatura

(Conforme está no documento de identificação)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência conômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL:

Artigo 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Artigo 307 – Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem.” Referências legislativas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7115.htm e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm